



PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0124/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA -

FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: **18201.004430/2025.66.**

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:		OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Objeto do Ato:		USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMINIO ESTADUAL				
Requerente:		ALMIR MORAIS SÁ, CPF/CNPJ: 183.551.029-91				
Empreendimento:		SÍTIO TANZANIA, LOCALIZADO NA BR-174, KM 523, MONTE CRISTO, SÍTIO TANZÂNIA, ZONA RURAL.				
Município:		BOA VISTA - RR				
Tipo de Ponto de Interferência:		CAPTAÇÃO SUPERFICIAL				
Tipo Corpo Hídrio	co:	IGARAPÉ CARRAPATO				
Coordenada Cap	tação:	N 2° 58' 41.40" W 60° 42' 46.40"				
Finalidades:		IRRIGAÇÃO 88.0 HECATRES DE GRAMADO, 46.0 MILHO, 46.0 SOJA, 26.0 AÇAÍ				
		DADOS DE O	PERAÇÃO			
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)		
Janeiro	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Fevereiro	5,4000	9,0	28	1.360,80		
Março	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Abril	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Maio	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Junho	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Julho	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Agosto	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Setembro	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Outubro	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Novembro	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Dezembro	5,4000	9,0	30	1.458,00		
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		5,40				
Volume anual (m³):		17.398,80				
Tipo Corpo Hídrico:		POÇO TUBULAR 01 - 110 METROS DE PROFUNDIDADE				
Coordenada Captação:		LATITUDE: N 2° 58' 41.40'' LONGITUDE: W 60° 42' 47.70''				
Finalidades:		ABASTECIMENTO DA SEDE DA FAZENDA E ALOJAMENTO E CRIAÇÃO ANIMAL DE 50 AVES, 2 EQUINOS E 2 BOVINOS				



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **10/09/2025** às **11:13**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 10/09/2025 às 13:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=011c4 informando o seguinte código verificador: **011c4**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0124/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

		DADOS I	DE OPERAÇÃO			
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)		
Janeiro	4,5000	4,0	31	558,00		
Fevereiro	4,5000	4,0	28	504,00		
Março	4,5000	4,0	31	558,00		
Abril	4,5000	4,0	30	540,00		
Maio	4,5000	4,0	31	558,00		
Junho	4,5000	4,0	30	540,00		
Julho	4,5000	4,0	31	558,00		
Agosto	4,5000	4,0	31	558,00		
Setembro	4,5000	4,0	30	540,00		
Outubro	4,5000	4,0	31	558,00		
Novembro	4,5000	4,0	30	540,00		
Dezembro	4,5000	4,0	31	558,00		
Vazão Máxima Ir	stantânea (m³/h):	4,50	·			
Volume anual (m³):		6.570,00				
Tipo Corpo Hídrico:		POÇO TUBULAR 02 - 80 METROS DE PROFUNDIDADE				
Coordenada Captação:		LATITUDE: N 2° 58' 17.40" LONGITUDE: W 60° 43' 11.40"				
Finalidades:		IRRIGAÇÃO 19.0 HECTARES DE AÇAÍ				
		DADOS I	DE OPERAÇÃO			
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)		
Janeiro	4,5000	4,0	31	558,00		
Fevereiro	4,5000	4,0	28	504,00		
Março	4,5000	4,0	31	558,00		
Abril	4,5000	4,0	30	540,00		
Maio	4,5000	4,0	31	558,00		
Junho	4,5000	4,0	30	540,00		
Julho	4,5000	4,0	31	558,00		
Agosto	4,5000	4,0	31	558,00		
Setembro	4,5000	4,0	30	540,00		
Outubro	4,5000	4,0	31	558,00		
Novembro	4,5000	4,0	30	540,00		
Dezembro	4,5000	4,0 31		558,00		
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		4,50				
Volume anual (m³):		6.570,00				
Tipo Corpo Hídrico:		POÇO TUBULAR 03 - 110 METROS DE PROFUNDIDADE				
Coordenada Captação:		LATITUDE: N 2° 57' 56.60" LONGITUDE: W 60° 43' 32.80"				
Finalidades:		IRRIGAÇÃO 88.0 HECATRES DE GRAMADO, 46.0 MILHO, 46.0 SOJA, 26.0 AÇAÍ				



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **10/09/2025** às **11:13**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 10/09/2025 às 13:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=011c4 informando o seguinte código verificador: **011c4**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0124/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

		DADOS	DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês		Volume (m³/mês)		
Janeiro	4,5000	4,0	31		558,00		
Fevereiro	4,5000	4,0	28		504,00		
Março	4,5000	4,0	31		558,00		
Abril	4,5000	4,0	30		540,00		
Maio	4,5000	4,0	31		558,00		
Junho	4,5000	4,0	30		540,00		
Julho	4,5000	4,0	31		558,00		
Agosto	4,5000	4,0	31		558,00		
Setembro	4,5000	4,0	30		540,00		
Outubro	4,5000	4,0	31		558,00		
Novembro	4,5000	4,0	30)	540,00		
Dezembro	4,5000	4,0	31	_	558,00		
Vazão Máxima Ir	nstantânea (m³/h):	4,50			•		
/olume anual (m	٦³):	6.570,00	6.570,00				
Tipo Corpo Hídrico:		POÇO TUBULAR 04 -	POÇO TUBULAR 04 - 110 METROS DE PROFUNDIDADE				
Coordenada Captação:			LATITUDE: N 2° 57' 54.60" LONGITUDE: W 60° 43' 57.80"				
Finalidades:		IRRIGAÇÃO 88.0 HEC	IRRIGAÇÃO 88.0 HECATRES DE GRAMADO, 46.0 MILHO, 46.0 SOJA				
		DADOS	DE OPERAÇÃO				
Mês		Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)		
Janeiro		4,5000	4,0	31	558,00		
Fevereiro		4,5000	4,0	28	504,00		
Março		4,5000	4,0	31	558,00		
Abril		4,5000	4,0	30	540,00		
Maio		4,5000	4,0	31	558,00		
Junho		4,5000	4,0	30	540,00		
Julho		4,5000	4,0	31	558,00		
Agosto		4,5000	4,0	31	558,00		
Setembro		4,5000	4,0	30	540,00		
Outubro		4,5000	4,0	31	558,00		
Novembro		4,5000	4,0	30	540,00		
Dezembro		4,5000	4,0	31	558,00		
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):			4,50	•			
Volume anual (m³):			6.570,00				

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 02 de setembro de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental CARLOS VAGNO COSTA GAMA, portador do CREA: 0920619878, ART Nº RR20250162040 de 17 de junho de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **10/09/2025** às **11:13**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 10/09/2025 às 13:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=011c4 informando o seguinte código verificador: **011c4**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0124/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

- Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.
- Art. 6° O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de SETEMBRO de 2025.

